

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 916, de 22 de fevereiro de 2010.**

*Homologa a Resolução CEPE-UEMS Nº 898, de 25 de setembro de 2009, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 898, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, baixada “ad referendum” em 25 de setembro de 2009, publicada no DO/MS Nº 7553, de 30 de setembro de 2009, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 051, de 2 de março de 2009 e homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS Nº 886, de 16 de março de 2009, publicada no DO/MS Nº 7426, de 24 de março de 2009, pp. 18 a 20.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de fevereiro de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente CEPE-UEMS